



MENSAGEM Nº 099/2022

Imbituba, 14 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar texto substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 542/2022, que Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Servente de Merendeira, e dá outras providencias, exposto na mensagem 080 de 10 de novembro de 2022.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 542/2022.

Anexo à Mensagem nº 099, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Servente Merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.144 de 29 de abril de 1991, as seguintes vagas:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA (H)	SALÁRIO
SERVENTE MERENDEIRA	20 (vinte)	40 HORAS	R\$ 1.030,55

Art. 2º As vagas criadas para o cargo de Servente Merendeira, serão incluídas ao quadro constante no anexo A da Lei Municipal nº 1.144/91, no Grupo III- Nível 1.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de dezembro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito